

Macaé, 22 de outubro de 2021

Ao gerente da unidade de processamento de Gás de Cabiúnas

Assunto: Risco Grave e Iminente nas Instalações do Polo de Processamento de Gás Natural de Cabiúnas

1

O **SINDIPETRO-NF**, entidade sindical, vem, com base nos registros da reunião da CIPA de Cabiúnas, ocorrida na presente data. Relatar que conforme legislação brasileira em segurança do trabalho, a atual condição de interdição das passarelas devido ao estado de corrosão das mesmas. E a consequente falta de acesso aos instrumentos e válvulas da T-21001, representa RGI conforme definido na NR13 em:

13.3.1 Constitui condição de Risco Grave e Iminente - RGI o não cumprimento de qualquer item previsto nesta NR que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho, com lesão grave à integridade física do trabalhador, especialmente:

a) operação de equipamentos abrangidos por esta NR sem os dispositivos de segurança previstos conforme alínea "a" do subitem 13.4.1.3, alínea "a" do subitem 13.5.1.3 e subitens 13.6.1.2 e 13.7.1.2;

E

13.5.1.3 Os vasos de pressão devem ser dotados dos seguintes itens:

d) instrumento que indique a pressão de operação, instalado diretamente no vaso ou no sistema que o contenha.

Também foi relatado que os serviços de calibração desses instrumentos também não estariam sendo realizados. O que representa o descumprimento do item:

13.5.3.2 Os instrumentos e controles de vasos de pressão devem ser mantidos calibrados e em boas condições operacionais.

Deste modo solicitamos que o equipamento T-21001 seja retirado de operação até que o mesmo atenda a condição segura de operação preconizada pela NR13.

Despedimo-nos com as homenagens de estilo e aguardamos o retorno.

Cordialmente,

Alexandre de Oliveira Vieira
SINDIPETRO/NF

2

